

LEI N.º 229/2001
DE 10 DE OUTUBRO DE 2 001

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS
FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS DO PROJETO
RENDA CIDADÃ”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Elisiário autorizado a repassar subsídios financeiros às Famílias do Projeto Renda Cidadã, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Publique –se,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 10 de outubro de 2.001.-

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO